

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Ao Excelentíssimo, Senhor

**Francisco Roberto Uchoa Cruz**

Prefeito Municipal

Em face ao despacho anexo, segue os devidos esclarecimentos.

Em atendimento ao artigo 150 da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em produção artística para atuar no festival da canção ouremense conforme a necessidade da secretaria municipal de juventude cultura lazer e turismo - SEJUCULT, visando atender as demandas relacionadas ao período da XXXVIII edição do festival da canção 2024, com a seguinte dotação:

**Prefeitura Municipal de Ourém**

**Exercício 2024**

Orgão 17

Unidade Orçamentária: 1717 – Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo.

Fonte de Recurso: 13 392 0072 1. 051 – Festival da Canção.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Ourém/PA, 02 de julho de 2024.

*Letícia Lúcia A. Soares*  
Setor Contábil